



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33  
Vila Santa Luzia – São José dos Campos - SP  
CEP 12209-535 - TEL: (12) 3925-6566  
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

PUBLICADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DIÁRIO OFICIAL LEG. Nº \_\_\_\_\_

### **PORTARIA Nº 275/2023** **De 03 de outubro de 2023**

**O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, e considerando o disposto nos itens 2 e 15 da 'Cláusula VII – Da Gestão e Fiscalização do Contrato' do Contrato nº 20/2023, cujo objeto resumido é a aquisição de licenças Trend Micro Apex One e Trend Micro Cloud One e contratação dos serviços de instalação, atualização automática do software e assinaturas, configuração, treinamento e suporte técnico, e a indicação do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações por meio do Ofício nº 253/2023/NGFC, RESOLVE:

**I – DESIGNAR** como fiscais do Contrato nº 20/2023 os seguintes servidores:

- a) EDUARDO JOSÉ DE FREITAS – na condição de Titular; e
- b) JOSÉ CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR – na condição de Suplente.

**II – DESIGNAR** como gestores do Contrato nº 20/2023 os seguintes servidores:

- a) JOSÉ ROBERTO PEREIRA RODRIGUES FILHO – na condição de Titular; e
- b) JOSÉ ROBERTO FERREIRA DOS REIS – na condição de Suplente.

**III – DETERMINAR** que caberá:

a) à Seção de Contratos: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

b) aos fiscais do contrato: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no Termo de Referência e no contrato, podendo solicitar auxílio à Seção de Contratos;





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33  
Vila Santa Luzia – São José dos Campos - SP  
CEP 12209-535 - TEL: (12) 3925-6566  
Email: [camara@camarasjc.sp.gov.br](mailto:camara@camarasjc.sp.gov.br)

c) aos gestores do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do contrato e a manifestação técnica pertinente à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e/ou à extinção do contrato;

d) ao Gestor do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações: expedir as orientações necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria e resolver os casos omissos.

**IV** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Câmara Municipal de São José dos Campos, 03 de outubro de 2023.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário Diretor-Geral



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300330035003000360037003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

